



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Segunda-feira • 19 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Decreto Municipal Nº 066 de 05 de Abril de 2021** - Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



### DECRETO MUNICIPAL Nº 066 DE 05 DE ABRIL DE 2021

*“Dispõe sobre calendário dos feriados municipais e pontos facultativos do ano de 2021 e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incs. VII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia (LOMI), e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de organizar o calendário de feriados e pontos facultativos do município;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se informar previamente aos Órgãos Judiciários do Município bem como as Autoridades Policiais, Instituições Financeiras, ao comércio em geral, e, demais cidadãos do município de Itajuípe sobre a ocorrência de feriados e pontos facultativos em calendário previamente instituído;

#### **DECRETA:**

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Itajuípe o calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2021, conforme segue abaixo:

#### FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2021

##### ABRIL

DATA	DIA	FERIADO
02/04	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO
21/04	QUARTA-FEIRA	TIRADENTES

##### MAIO

DATA	DIA	FERIADO
01/05	SÁBADO	DIA DO TRABALHO

##### JUNHO

DATA	DIA	FERIADO
03/06	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHISTI
04/06	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
11/06	SEXTA-FEIRA	CORAÇÃO DE JESUS
24/06	QUINTA-FEIRA	SÃO JOÃO
25/06	SEXTA-FERIA	PONTO FACULTATIVO

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



**PODER EXECUTIVO**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**JULHO**

DATA	DIA	FERIADO
02/07	SEXTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA

**SETEMBRO**

DATA	DIA	FERIADO
06/09	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
07/09	TERÇA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

**OUTUBRO**

DATA	DIA	FERIADO
11/10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
12/10	TERÇA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA
28/10	QUINTA-FEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
29/10	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
30/10	SÁBADO	COMERCIÁRIO

**NOVEMBRO**

DATA	DIA	FERIADO
01/11	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
02/11	TERÇA-FEIRA	FINADOS
15/11	SEGUNDA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

**DEZEMBRO**

DATA	DIA	FERIADO
12/12	DOMINGO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
25/11	SÁBADO	NATAL

**Art. 2º** O Feriado instituído em homenagem ao comerciário com data em 30/10/2021, poderá ter a sua data alterada em decorrência de acordo entre o Executivo Municipal e Associação Comercial de Itajuípe.

**Art. 3º** Os serviços essenciais do Município de Itajuípe, assim entendidos como limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Ambulâncias, Vigilância patrimonial, e, outros serviços que por natureza não permitem ser paralisados, ficam excetuados do disposto no art. 1º deste Decreto.

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



**PODER EXECUTIVO  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



§ 1º. Os serviços relacionados à Saúde (Postos de Saúde e outros) funcionarão sob regime de plantão ou escala, sendo os dias trabalhados compensados com folga em dia diverso daqueles do período onde houver sido instituído Ponto Facultativo ou recesso, o mesmo se dando em relação aos serviços relacionados a transporte.

§ 2º Os regimes de plantão ou escala terão a sua elaboração a critério de cada secretaria competente, devendo constar de portaria editada pela secretaria que o implementar durante e recesso ou Ponto Facultativo.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 05 de abril de 2021

**Marcone Amaral Costa Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br